

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INVESTIGAÇÕES CRIMINAIS

PORTARIA DO DELEGADO DE POLÍCIA DECRETADA DE 11.12.89
CONCEDENDO aos funcionários abaixo relacionados, a sexta parte dos respectivos vencimentos, com fundamento no artigo 125, combinado com o artigo 72 das Disposições Transitórias da Constituição Estadual de 05.10.89, visto contarem com mais de 20 (vinte) anos de efetivo exercício, fazendo jus a percepção dessa vantagem a partir de 01.11.89.

ADILSON FLORES - RG. 3.413.323, Escrivão de Polícia, Classe III, SQC-III-QSSP.
ANTONIO FERREIRA DE SOUZA - RG. 3.524.523, Investigador de Polícia, Classe I, SQC-III-QSSP.
JOSE AUGUSTO ENSCHEIT - RG. 3.231.614, Investigador de Polícia, Classe I, SQC-III-QSSP.
LUFERCIO FIGUEIREDO - RG. 3.613.614, Carcereiro, Classe I, SQC-III-QSSP.
OSVALDO RAIMUNDO DE LIMA - RG. 3.599.279, Investigador de Polícia, Classe III, SQC-III-QSSP.
RENATO CAETANO DE SOUZA - RG. 3.500.025, Investigador de Polícia, Classe IV, SQC-III-QSSP.
ODAIR DE CASTRO OLIVEIRA VICENTE - RG. 3.406.997, Perito Criminal, Classe IV, SQC-III-QSSP.
WALTER FRANCISCO - RG. 3.959.661, Investigador de Polícia, Classe IV, SQC-III-QSSP.
WLADIMIR VALERIANO - RG. 3.870.318, Agente Policial, Classe I, SQC-III-QSSP.

aos funcionários abaixo relacionados, a sexta parte dos respectivos vencimentos, com fundamento no artigo 125, combinado com o artigo 20 e 23 das Disposições Transitórias da Constituição Estadual de 05.10.89, visto contarem com mais de 20 (vinte) anos de efetivo exercício, fazendo jus a percepção dessa vantagem a partir de 01.11.89.
ADELINO BUONO - RG. 1.350.040, Agente Policial, Classe III, SQF-II-QSSP.
ANTONIO PINTO BARRETO - RG. 3.760.197, Oficial de Serviços e Manutenção, Faixa 4, Nível II, SQF-II-QSSP.
ANTONIO TOMAZELLI FILHO - RG. 2.055.379, Escrivão, Faixa 1, Nível II, SQF-II-QSSP.
BENEDITO DE SOUZA - RG. 2.101.910, Agente Policial, Classe III, SQF-II-QSSP.
CLEIDE APARECIDA FERNANDES MENGE - RG. 3.515.433, Escrivão, Faixa 1, Nível I, SQF-II-QSSP.
HELIO PACE - RG. 1.128.758, Agente Policial, Classe IV, SQF-II-QSSP.
MILTON ASSUMPÇÃO VENTURA - RG. 3.000.333, Oficial de Serviços e Manutenção, Faixa 4, Nível II, SQF-II-QSSP.
ROBERTO FERNANDES BASTOS - RG. 2.603.719, Investigador de Polícia, Classe II, SQF-II-QSSP.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE POLÍCIA CIENTÍFICA

INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA - PERITO CRIMINAL DR. OCTAVIO EDUARDO DE BRITO ALVAREZA
Despacho do Delegado Divisionário
Concedendo aos funcionários abaixo relacionados, a sexta parte dos respectivos vencimentos, com fundamento no artigo 125, combinado com o artigo 72 das Disposições Transitórias da Constituição Estadual de 05.10.89, visto contarem com mais de 20 (vinte) anos de efetivo exercício, fazendo jus a percepção dessa vantagem a partir de 01.11.89.

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO
Apostila da Diretoria
ENQUADRANDO nos termos dos arts. 91, 94 e 95 da LC. 180/78 e 18, 24 e 33 da LC. 247/81, o cargo do funcionário abaixo da seguinte conformidade:
AGENTE POLICIAL I
EVERTON TOLONI DA COSTA, RG. 7.732.275, a partir de 10.04.87 - padrão 13 A, EV. 2, TAB. I.
TORNANDO SEM FREITO: a publicação no D.O. de 22.11.89.
FILANDO nos vencimentos do cargo do interessado abaixo mencionado, de acordo com o sistema retributivo instituído pela LC. 547/88, a partir de 01.01.88.
AGENTE POLICIAL I
EVERTON TOLONI DA COSTA, RG. 7.732.275, nº adic. 01 vigência 10.04.87.
CONCEDENDO de conformidade com a LC. 547/88 de 24.06.88 / aos funcionários abaixo identificados, um quinquênio adicional, que vencerá:
ANTONIO WALDMAR GOMES, R.G. 2.842.199, Agente Policial, III, 5 (cinco) quinquênios a partir de 23.09.89.
CARLOS ROBERTO ALVES FERREIRA, R.G. 4.108.534, Investigador de Polícia IV, 3 (três) quinquênios a partir de 06.12.89.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INVESTIGAÇÕES SOBRE NARCÓTICOS

PORTARIA DO DELEGADO DE POLÍCIA DECRETADA DE 11/12/89
CONCEDENDO aos funcionários abaixo relacionados, a sexta parte dos respectivos vencimentos, com fundamento no artigo 125, combinado com o artigo 72 das Disposições Transitórias da Constituição Estadual de 05.10.89, visto contarem com mais de 20 (vinte) anos de efetivo exercício, fazendo jus a percepção dessa vantagem a partir de 01.11.89.
Dr. Antônio de Souza - RG. 3.033.033, Delegado de Polícia, Classe I, SQC-III-QSSP.
Dr. José Maria de Almeida - RG. 3.205.104, Delegado de Polícia, Classe I, SQC-III-QSSP.
Dr. Renato Caetano de Souza - RG. 3.500.025, Delegado de Polícia, Classe IV, SQC-III-QSSP.
Dr. Walter Francisco - RG. 3.959.661, Delegado de Polícia, Classe IV, SQC-III-QSSP.
Dr. Wladimir Valeriano - RG. 3.870.318, Delegado de Polícia, Classe I, SQC-III-QSSP.
Dr. Adilson Flores - RG. 3.413.323, Delegado de Polícia, Classe III, SQC-III-QSSP.
Dr. Antonio Ferreira de Souza - RG. 3.524.523, Delegado de Polícia, Classe I, SQC-III-QSSP.
Dr. Jose Augusto Enschreit - RG. 3.231.614, Delegado de Polícia, Classe I, SQC-III-QSSP.
Dr. Lufercio Figueiredo - RG. 3.613.614, Delegado de Polícia, Classe I, SQC-III-QSSP.
Dr. Osvaldo Raimundo de Lima - RG. 3.599.279, Delegado de Polícia, Classe III, SQC-III-QSSP.
Dr. Renato Caetano de Souza - RG. 3.500.025, Delegado de Polícia, Classe IV, SQC-III-QSSP.
Dr. Odair de Castro Oliveira Vicente - RG. 3.406.997, Delegado de Polícia, Classe IV, SQC-III-QSSP.
Dr. Walter Francisco - RG. 3.959.661, Delegado de Polícia, Classe IV, SQC-III-QSSP.
Dr. Wladimir Valeriano - RG. 3.870.318, Delegado de Polícia, Classe I, SQC-III-QSSP.

Polícia Militar do Estado

DIRETORIA DE PESSOAL
Apostilas do Diretor
Declarando, que em virtude de sentença judicial e como determina a Obrigação de Fazer (Pr. n.º PJ-1807/87-32-D, 579/87-2 VYZEt., 297/89-PJ/7, e 95790/89-FM-NELSON ZANETTI E OUTROS), os vencimentos dos interessados a seguir passam a ser consideradas nos mesmos termos em que foram concedidas, porém, com a incorporação do Cálculo do Regime Especial de Trabalho Policial (RETP), incidindo sobre os adicionais por tempo de serviço e a sexta parte dos respectivos proventos, obedecendo o critério da Influência Recíproca, a contar de 18-8-82 até o advento da Emenda Constitucional 57/87: 3º Sgt Ref FM 20189-8 PAULO DE SOUZA FERREIRA; 2º Ten Ref FM 6161-3 ELYSALDO MALBACI; 3º Sgt Ref FM 14532-2 ENEAS MARIANO DE SA; 2º Sgt Ref FM 14583-4 JOSÉ DANUBIO LOPES; 3º Sgt Ref FM 18648-1 FRANCISCO THEODORO MACHADO; 3º Sgt Ref FM 18683-0 PAULO BALBINO RODRIGUES; 3º Sgt Ref FM 19929-0 JOAQUIM APARECIDO ALVES; 3º Sgt Ref FM 3954-3 JOSÉ GONÇALVES.

que em virtude de sentença judicial e como determina a Obrigação de Fazer (Pr. n.º PJ-1807/87-32-D, 579/87-2 VYZEt., 297/89-PJ/7, e 95790/89-FM-NELSON ZANETTI E OUTROS), os vencimentos dos interessados a seguir terão a incorporação do Cálculo do Regime Especial de Trabalho Policial (RETP), incidindo sobre os adicionais por tempo de serviço e a sexta parte dos respectivos proventos, obedecendo o critério da Influência Recíproca, a contar de 18-8-82 até o advento da Emenda Constitucional 57/87: Cb Ref FM 43780-8 NELSON ZANETTI; 3º Sd FM 83115-7 VESTO JOSÉ SILVÉRIO; 3º Sd FM 87243-1 JOÃO CALDAS FILHO; 3º Sd FM 88777-3 EDSON MARTINEZ GARCIA; 3º Sd FM 90235-7 JOSÉ APARECIDO AROOS; 3º Sd FM 92512-8 ANTONIO TEIXEIRA FILHO; 3º Sd FM 793046-1 PAULO HENRIQUE ZAVARELLA; 3º Sd FM 800677-6 EVALDO GONÇALVES FERREIRO; 2º Sgt Ref FM 811578-8 ADEMAR ARAUJO SOUZA; 3º Sd FM 800053-4 JOSÉ ROBERTO PEREIRA; 3º Sd FM 773573-1 JOSÉ CARLOS DE AZEVEDO; 3º Sd FM 781798-3 JOSÉ RUBEN DA SILVA. (Apost. de 8-12-89).

que em virtude de sentença judicial e como determina a Obrigação de Fazer (Pr. n.º PJ-1781/85-32-E, PJ/F-331/89, 1049/85-2ª VFPública e 105160/89-FM-CLÓVIS MACHADO E OUTROS), os vencimentos dos interessados a seguir passam a ser consideradas nos mesmos termos em que foram concedidas, porém, com a incorporação do Cálculo do Regime Especial de Trabalho Policial (RETP), incidindo sobre os adicionais por tempo de serviço e a sexta parte dos respectivos proventos, ficando ressaltado que, deste recálculo, foi excluído o cálculo referente ao adicional de quinquênio sobre a sexta parte, até o limite previsto no art. 13, § 4º da anterior Constituição Federal, a contar de 27-9-80 em diante: 2º Ten Res FM 58717-6 ALAMIR CELESTINO DE OLIVEIRA; 2º Sgt Ref FM 1305-4 ALCIDES BARBOSA; 2º Ten Ref FM 11598-3 ANTONIO GONÇALVES DE OLIVEIRA; 3º Sgt Ref FM 11982-3 ANTONIO JOSÉ DO NASCIMENTO; 3º Sgt Ref FM 8528-6 ANTONIO MORENO; 3º Sgt Ref FM 12479-6 CARLOS ALBERTO GOMES LOPES; 2º Sgt Ref FM 6677-0 FRANCISCO AVENTINO; 3º Sgt Ref FM 4044-4 GERALDO DOS SANTOS; Cb Ref FM 1192-4 IPEREDES DO AMARAL COSTA; 3º Sgt Ref FM 16358-9 IVO MUNIZ DA CUNHA; 2º Ten Ref FM 58707-9 JOAQUIM DE SOUZA BARBOSA; 3º Sgt Ref FM 14544-4 JORAS DE FREITAS ARAUJO; 3º Sgt Ref FM 24079-6 JOSÉ ALDANY DE TOLEDO; 1º Ten Ref FM 56416-8 JOSÉ PÍO HILBERO; 2º Sgt Ref FM 71381-3 MARIO GOMES CAVALHEIRO; 3º Sgt Ref FM 5124-1 MOEL PINHEIRO; 2º Sgt Ref FM 10241-5 OSVALDO LEANDRO; 2º Ten Ref FM 14376-6 PAULO ALVES; 3º Sgt Ref FM 19738-6 RAFAEL DOMINGOS DA SILVA; 3º Sgt Ref FM 21795-6 WALDIR DE ARAUJO BARBOSA; 2º Ten Ref FM 66733-1 WILSON ROCHA; 3º Sgt Ref FM 41138-8 JOSÉ JAIME TAVARES; 2º Sgt Ref FM 1569-5 ALBERTO DOS SANTOS GUEDES; 1º Ten Res FM 72240-5 NILTON RAFAEL DA SILVA.

que em virtude de sentença judicial e como determina a Obrigação de Fazer (Pr. n.º PJ-1781/85-32-E, PJ/F-331/89, 1049/85-2ª VFPública e 105160/89-FM-CLÓVIS MACHADO E OUTROS), os vencimentos dos interessados a seguir terão a incorporação do Cálculo do Regime Especial de Trabalho Policial (RETP), incidindo sobre os adicionais por tempo de serviço e a sexta parte dos respectivos proventos, ficando ressaltado que, deste recálculo, foi excluído o cálculo referente ao adicional de quinquênio sobre a sexta parte, até o limite previsto no art. 13, § 4º da anterior Constituição Federal, a contar de 27-9-80 em diante: Cb FM 28350-9 CLÓVIS MACHADO; 3º Sd FM 90357-4 ANTONIO CARLOS DA SILVA; 3º Sd FM 77175-6 ANTONIO MARCOS FIGUEIRA; Cb FM 27886-6 EUGEN DOS SANTOS; 1º Sgt FM 28263-4 JOSE ABDALA FILHO; 3º Sd FM 790917-9 JOSE LUIZ FLORENTINO DA SILVA; Cb FM 3027-9 MILITÃO GOMES DA MOTA NETO; 3º Sd FM 43709-3 MOACIR PORTES VIEIRA FILHO; 3º Sd FM 82075-0 OTAVIO DA SILVA FILHO; 3º Sd FM 11607-9 PETERCIO FRANCILINO DA SILVA; 3º Sd FM 17710-5 ROSELIUS BELTR BELTRERAI; 3º Sd FM 793583-3 SILVIO PEREIRA DOS SANTOS; 2º Ten FM 40070-0 JOAQUIM ALVES MACHADO; 3º Sd FM 32460-7 IVO FRANCO DE MOURA; 3º Sd FM 49368-6 LUIZ ANTONIO PEREIRA; 3º Sd FM 773208-2 JOSE MIRANDA NAKAMOTO; 3º Sd FM 91630-7 WALTER PALMEIRA DOS SANTOS; 3º Sd FM 771890-0 PAULO CESAR MARAS; 3º Sd FM 781602-2 CÍCERO RODRIGUES BARBOSA; Cb FM 45784-1 FRANCISCO ANTONIO ZAFERREIRO; 3º Sd FM 39712-1 EUREIDES BARBOSA DE PINHO; 3º Sd FM 36239-5 NILTON SALLIS; Cb FM 45799-0 JOSE ONOFRE MARQUES; 1º Sgt FM 85627-4 LUIZ CARLOS FERREIRA; 1º Sgt FM 47566-1 TETULIAN DA SILVA; 3º Sd FM 47581-3 JOSÉ VICENTE ZONFELI; 3º Sd FM 17636-2 LUIZ ANTONIO FIGUEIREDO BORGES; 3º Sd FM 44790-1 ANTONIO APARECIDO COELHO; Cb FM 16653-4 LAERCIO INOCÊNCIO; 3º Sd FM 47568-8 VALTEZ MURIEL (7ml. ex 28-11-87); 3º Sd FM 47106-2 JOSÉ APARECIDO GUERIN; 1º Sgt FM 40430-6 JOÃO CESAR GUERIN; Cb FM 35330-2 JESILMA LEMELA LOPES PEREIRA; e com referência aos anteriores abaixo relacionados, fazem jus aos períodos que se lhes seguem: ex-3º Sd FM 38466-6 JOÃO SILVA CARNEIRO, período de 27-9-80 a 19-7-87, por ter sido exonerado da Corporação a contar de 20-7-87; ex-3º Sd FM 791007-0 VICTOR RODRIGUES DA COSTA, período de 28-3-84 a 20-1-89, por ter sido exonerado da Corporação a contar de 21-1-89; ex-3º Sd FM 42827-2 PAULO SIMÃO DA SILVA, período de 27-9-80 a 2-3-89, por ter sido demitido da Corporação a contar de 3-3-89. (Apost. de 11-12-89).

que em virtude de sentença judicial e como determina a Obrigação de Fazer (Pr. n.º PJ-1781/85-32-E, PJ/F-331/89, 1049/85-2ª VFPública e 105160/89-FM-CLÓVIS MACHADO E OUTROS), os vencimentos dos interessados a seguir terão a incorporação do Cálculo do Regime Especial de Trabalho Policial (RETP), incidindo sobre os adicionais por tempo de serviço e a sexta parte dos respectivos proventos, ficando ressaltado que, deste recálculo, foi excluído o cálculo referente ao adicional de quinquênio sobre a sexta parte, até o limite previsto no art. 13, § 4º da anterior Constituição Federal, a contar de 27-9-80 em diante: Cb FM 28350-9 CLÓVIS MACHADO; 3º Sd FM 90357-4 ANTONIO CARLOS DA SILVA; 3º Sd FM 77175-6 ANTONIO MARCOS FIGUEIRA; Cb FM 27886-6 EUGEN DOS SANTOS; 1º Sgt FM 28263-4 JOSE ABDALA FILHO; 3º Sd FM 790917-9 JOSE LUIZ FLORENTINO DA SILVA; Cb FM 3027-9 MILITÃO GOMES DA MOTA NETO; 3º Sd FM 43709-3 MOACIR PORTES VIEIRA FILHO; 3º Sd FM 82075-0 OTAVIO DA SILVA FILHO; 3º Sd FM 11607-9 PETERCIO FRANCILINO DA SILVA; 3º Sd FM 17710-5 ROSELIUS BELTR BELTRERAI; 3º Sd FM 793583-3 SILVIO PEREIRA DOS SANTOS; 2º Ten FM 40070-0 JOAQUIM ALVES MACHADO; 3º Sd FM 32460-7 IVO FRANCO DE MOURA; 3º Sd FM 49368-6 LUIZ ANTONIO PEREIRA; 3º Sd FM 773208-2 JOSE MIRANDA NAKAMOTO; 3º Sd FM 91630-7 WALTER PALMEIRA DOS SANTOS; 3º Sd FM 771890-0 PAULO CESAR MARAS; 3º Sd FM 781602-2 CÍCERO RODRIGUES BARBOSA; Cb FM 45784-1 FRANCISCO ANTONIO ZAFERREIRO; 3º Sd FM 39712-1 EUREIDES BARBOSA DE PINHO; 3º Sd FM 36239-5 NILTON SALLIS; Cb FM 45799-0 JOSE ONOFRE MARQUES; 1º Sgt FM 85627-4 LUIZ CARLOS FERREIRA; 1º Sgt FM 47566-1 TETULIAN DA SILVA; 3º Sd FM 47581-3 JOSÉ VICENTE ZONFELI; 3º Sd FM 17636-2 LUIZ ANTONIO FIGUEIREDO BORGES; 3º Sd FM 44790-1 ANTONIO APARECIDO COELHO; Cb FM 16653-4 LAERCIO INOCÊNCIO; 3º Sd FM 47568-8 VALTEZ MURIEL (7ml. ex 28-11-87); 3º Sd FM 47106-2 JOSÉ APARECIDO GUERIN; 1º Sgt FM 40430-6 JOÃO CESAR GUERIN; Cb FM 35330-2 JESILMA LEMELA LOPES PEREIRA; e com referência aos anteriores abaixo relacionados, fazem jus aos períodos que se lhes seguem: ex-3º Sd FM 38466-6 JOÃO SILVA CARNEIRO, período de 27-9-80 a 19-7-87, por ter sido exonerado da Corporação a contar de 20-7-87; ex-3º Sd FM 791007-0 VICTOR RODRIGUES DA COSTA, período de 28-3-84 a 20-1-89, por ter sido exonerado da Corporação a contar de 21-1-89; ex-3º Sd FM 42827-2 PAULO SIMÃO DA SILVA, período de 27-9-80 a 2-3-89, por ter sido demitido da Corporação a contar de 3-3-89. (Apost. de 11-12-89).

que em virtude de sentença judicial e como determina a Obrigação de Fazer (Pr. n.º PJ-1781/85-32-E, PJ/F-331/89, 1049/85-2ª VFPública e 105160/89-FM-CLÓVIS MACHADO E OUTROS), os vencimentos dos interessados a seguir terão a incorporação do Cálculo do Regime Especial de Trabalho Policial (RETP), incidindo sobre os adicionais por tempo de serviço e a sexta parte dos respectivos proventos, ficando ressaltado que, deste recálculo, foi excluído o cálculo referente ao adicional de quinquênio sobre a sexta parte, até o limite previsto no art. 13, § 4º da anterior Constituição Federal, a contar de 27-9-80 em diante: Cb FM 28350-9 CLÓVIS MACHADO; 3º Sd FM 90357-4 ANTONIO CARLOS DA SILVA; 3º Sd FM 77175-6 ANTONIO MARCOS FIGUEIRA; Cb FM 27886-6 EUGEN DOS SANTOS; 1º Sgt FM 28263-4 JOSE ABDALA FILHO; 3º Sd FM 790917-9 JOSE LUIZ FLORENTINO DA SILVA; Cb FM 3027-9 MILITÃO GOMES DA MOTA NETO; 3º Sd FM 43709-3 MOACIR PORTES VIEIRA FILHO; 3º Sd FM 82075-0 OTAVIO DA SILVA FILHO; 3º Sd FM 11607-9 PETERCIO FRANCILINO DA SILVA; 3º Sd FM 17710-5 ROSELIUS BELTR BELTRERAI; 3º Sd FM 793583-3 SILVIO PEREIRA DOS SANTOS; 2º Ten FM 40070-0 JOAQUIM ALVES MACHADO; 3º Sd FM 32460-7 IVO FRANCO DE MOURA; 3º Sd FM 49368-6 LUIZ ANTONIO PEREIRA; 3º Sd FM 773208-2 JOSE MIRANDA NAKAMOTO; 3º Sd FM 91630-7 WALTER PALMEIRA DOS SANTOS; 3º Sd FM 771890-0 PAULO CESAR MARAS; 3º Sd FM 781602-2 CÍCERO RODRIGUES BARBOSA; Cb FM 45784-1 FRANCISCO ANTONIO ZAFERREIRO; 3º Sd FM 39712-1 EUREIDES BARBOSA DE PINHO; 3º Sd FM 36239-5 NILTON SALLIS; Cb FM 45799-0 JOSE ONOFRE MARQUES; 1º Sgt FM 85627-4 LUIZ CARLOS FERREIRA; 1º Sgt FM 47566-1 TETULIAN DA SILVA; 3º Sd FM 47581-3 JOSÉ VICENTE ZONFELI; 3º Sd FM 17636-2 LUIZ ANTONIO FIGUEIREDO BORGES; 3º Sd FM 44790-1 ANTONIO APARECIDO COELHO; Cb FM 16653-4 LAERCIO INOCÊNCIO; 3º Sd FM 47568-8 VALTEZ MURIEL (7ml. ex 28-11-87); 3º Sd FM 47106-2 JOSÉ APARECIDO GUERIN; 1º Sgt FM 40430-6 JOÃO CESAR GUERIN; Cb FM 35330-2 JESILMA LEMELA LOPES PEREIRA; e com referência aos anteriores abaixo relacionados, fazem jus aos períodos que se lhes seguem: ex-3º Sd FM 38466-6 JOÃO SILVA CARNEIRO, período de 27-9-80 a 19-7-87, por ter sido exonerado da Corporação a contar de 20-7-87; ex-3º Sd FM 791007-0 VICTOR RODRIGUES DA COSTA, período de 28-3-84 a 20-1-89, por ter sido exonerado da Corporação a contar de 21-1-89; ex-3º Sd FM 42827-2 PAULO SIMÃO DA SILVA, período de 27-9-80 a 2-3-89, por ter sido demitido da Corporação a contar de 3-3-89. (Apost. de 11-12-89).

que em virtude de sentença judicial e como determina a Obrigação de Fazer (Pr. n.º PJ-1781/85-32-E, PJ/F-331/89, 1049/85-2ª VFPública e 105160/89-FM-CLÓVIS MACHADO E OUTROS), os vencimentos dos interessados a seguir terão a incorporação do Cálculo do Regime Especial de Trabalho Policial (RETP), incidindo sobre os adicionais por tempo de serviço e a sexta parte dos respectivos proventos, ficando ressaltado que, deste recálculo, foi excluído o cálculo referente ao adicional de quinquênio sobre a sexta parte, até o limite previsto no art. 13, § 4º da anterior Constituição Federal, a contar de 27-9-80 em diante: Cb FM 28350-9 CLÓVIS MACHADO; 3º Sd FM 90357-4 ANTONIO CARLOS DA SILVA; 3º Sd FM 77175-6 ANTONIO MARCOS FIGUEIRA; Cb FM 27886-6 EUGEN DOS SANTOS; 1º Sgt FM 28263-4 JOSE ABDALA FILHO; 3º Sd FM 790917-9 JOSE LUIZ FLORENTINO DA SILVA; Cb FM 3027-9 MILITÃO GOMES DA MOTA NETO; 3º Sd FM 43709-3 MOACIR PORTES VIEIRA FILHO; 3º Sd FM 82075-0 OTAVIO DA SILVA FILHO; 3º Sd FM 11607-9 PETERCIO FRANCILINO DA SILVA; 3º Sd FM 17710-5 ROSELIUS BELTR BELTRERAI; 3º Sd FM 793583-3 SILVIO PEREIRA DOS SANTOS; 2º Ten FM 40070-0 JOAQUIM ALVES MACHADO; 3º Sd FM 32460-7 IVO FRANCO DE MOURA; 3º Sd FM 49368-6 LUIZ ANTONIO PEREIRA; 3º Sd FM 773208-2 JOSE MIRANDA NAKAMOTO; 3º Sd FM 91630-7 WALTER PALMEIRA DOS SANTOS; 3º Sd FM 771890-0 PAULO CESAR MARAS; 3º Sd FM 781602-2 CÍCERO RODRIGUES BARBOSA; Cb FM 45784-1 FRANCISCO ANTONIO ZAFERREIRO; 3º Sd FM 39712-1 EUREIDES BARBOSA DE PINHO; 3º Sd FM 36239-5 NILTON SALLIS; Cb FM 45799-0 JOSE ONOFRE MARQUES; 1º Sgt FM 85627-4 LUIZ CARLOS FERREIRA; 1º Sgt FM 47566-1 TETULIAN DA SILVA; 3º Sd FM 47581-3 JOSÉ VICENTE ZONFELI; 3º Sd FM 17636-2 LUIZ ANTONIO FIGUEIREDO BORGES; 3º Sd FM 44790-1 ANTONIO APARECIDO COELHO; Cb FM 16653-4 LAERCIO INOCÊNCIO; 3º Sd FM 47568-8 VALTEZ MURIEL (7ml. ex 28-11-87); 3º Sd FM 47106-2 JOSÉ APARECIDO GUERIN; 1º Sgt FM 40430-6 JOÃO CESAR GUERIN; Cb FM 35330-2 JESILMA LEMELA LOPES PEREIRA; e com referência aos anteriores abaixo relacionados, fazem jus aos períodos que se lhes seguem: ex-3º Sd FM 38466-6 JOÃO SILVA CARNEIRO, período de 27-9-80 a 19-7-87, por ter sido exonerado da Corporação a contar de 20-7-87; ex-3º Sd FM 791007-0 VICTOR RODRIGUES DA COSTA, período de 28-3-84 a 20-1-89, por ter sido exonerado da Corporação a contar de 21-1-89; ex-3º Sd FM 42827-2 PAULO SIMÃO DA SILVA, período de 27-9-80 a 2-3-89, por ter sido demitido da Corporação a contar de 3-3-89. (Apost. de 11-12-89).

que em virtude de sentença judicial e como determina a Obrigação de Fazer (Pr. n.º PJ-1781/85-32-E, PJ/F-331/89, 1049/85-2ª VFPública e 105160/89-FM-CLÓVIS MACHADO E OUTROS), os vencimentos dos interessados a seguir terão a incorporação do Cálculo do Regime Especial de Trabalho Policial (RETP), incidindo sobre os adicionais por tempo de serviço e a sexta parte dos respectivos proventos, ficando ressaltado que, deste recálculo, foi excluído o cálculo referente ao adicional de quinquênio sobre a sexta parte, até o limite previsto no art. 13, § 4º da anterior Constituição Federal, a contar de 27-9-80 em diante: Cb FM 28350-9 CLÓVIS MACHADO; 3º Sd FM 90357-4 ANTONIO CARLOS DA SILVA; 3º Sd FM 77175-6 ANTONIO MARCOS FIGUEIRA; Cb FM 27886-6 EUGEN DOS SANTOS; 1º Sgt FM 28263-4 JOSE ABDALA FILHO; 3º Sd FM 790917-9 JOSE LUIZ FLORENTINO DA SILVA; Cb FM 3027-9 MILITÃO GOMES DA MOTA NETO; 3º Sd FM 43709-3 MOACIR PORTES VIEIRA FILHO; 3º Sd FM 82075-0 OTAVIO DA SILVA FILHO; 3º Sd FM 11607-9 PETERCIO FRANCILINO DA SILVA; 3º Sd FM 17710-5 ROSELIUS BELTR BELTRERAI; 3º Sd FM 793583-3 SILVIO PEREIRA DOS SANTOS; 2º Ten FM 40070-0 JOAQUIM ALVES MACHADO; 3º Sd FM 32460-7 IVO FRANCO DE MOURA; 3º Sd FM 49368-6 LUIZ ANTONIO PEREIRA; 3º Sd FM 773208-2 JOSE MIRANDA NAKAMOTO; 3º Sd FM 91630-7 WALTER PALMEIRA DOS SANTOS; 3º Sd FM 771890-0 PAULO CESAR MARAS; 3º Sd FM 781602-2 CÍCERO RODRIGUES BARBOSA; Cb FM 45784-1 FRANCISCO ANTONIO ZAFERREIRO; 3º Sd FM 39712-1 EUREIDES BARBOSA DE PINHO; 3º Sd FM 36239-5 NILTON SALLIS; Cb FM 45799-0 JOSE ONOFRE MARQUES; 1º Sgt FM 85627-4 LUIZ CARLOS FERREIRA; 1º Sgt FM 47566-1 TETULIAN DA SILVA; 3º Sd FM 47581-3 JOSÉ VICENTE ZONFELI; 3º Sd FM 17636-2 LUIZ ANTONIO FIGUEIREDO BORGES; 3º Sd FM 44790-1 ANTONIO APARECIDO COELHO; Cb FM 16653-4 LAERCIO INOCÊNCIO; 3º Sd FM 47568-8 VALTEZ MURIEL (7ml. ex 28-11-87); 3º Sd FM 47106-2 JOSÉ APARECIDO GUERIN; 1º Sgt FM 40430-6 JOÃO CESAR GUERIN; Cb FM 35330-2 JESILMA LEMELA LOPES PEREIRA; e com referência aos anteriores abaixo relacionados, fazem jus aos períodos que se lhes seguem: ex-3º Sd FM 38466-6 JOÃO SILVA CARNEIRO, período de 27-9-80 a 19-7-87, por ter sido exonerado da Corporação a contar de 20-7-87; ex-3º Sd FM 791007-0 VICTOR RODRIGUES DA COSTA, período de 28-3-84 a 20-1-89, por ter sido exonerado da Corporação a contar de 21-1-89; ex-3º Sd FM 42827-2 PAULO SIMÃO DA SILVA, período de 27-9-80 a 2-3-89, por ter sido demitido da Corporação a contar de 3-3-89. (Apost. de 11-12-89).

CAIXA BENEFICENTE DA POLÍCIA MILITAR

PORTARIA DO SUPERINTENDENTE
CONCEDENDO aos funcionários abaixo relacionados, a sexta parte dos respectivos vencimentos, com fundamento no artigo 125, combinado com o artigo 72 das Disposições Transitórias da Constituição Estadual de 05.10.89, visto contarem com mais de 20 (vinte) anos de efetivo exercício, fazendo jus a percepção dessa vantagem a partir de 01.11.89.

ADILSON FLORES - RG. 3.413.323, Escrivão de Polícia, Classe III, SQC-III-QSSP.
ANTONIO FERREIRA DE SOUZA - RG. 3.524.523, Investigador de Polícia, Classe I, SQC-III-QSSP.
JOSE AUGUSTO ENSCHEIT - RG. 3.231.614, Investigador de Polícia, Classe I, SQC-III-QSSP.
LUFERCIO FIGUEIREDO - RG. 3.613.614, Carcereiro, Classe I, SQC-III-QSSP.
OSVALDO RAIMUNDO DE LIMA - RG. 3.599.279, Investigador de Polícia, Classe III, SQC-III-QSSP.
RENATO CAETANO DE SOUZA - RG. 3.500.025, Investigador de Polícia, Classe IV, SQC-III-QSSP.
ODAIR DE CASTRO OLIVEIRA VICENTE - RG. 3.406.997, Perito Criminal, Classe IV, SQC-III-QSSP.
WALTER FRANCISCO - RG. 3.959.661, Investigador de Polícia, Classe IV, SQC-III-QSSP.
WLADIMIR VALERIANO - RG. 3.870.318, Agente Policial, Classe I, SQC-III-QSSP.

que em virtude de sentença judicial e como determina a Obrigação de Fazer (Pr. n.º PJ-1807/87-32-D, 579/87-2 VYZEt., 297/89-PJ/7, e 95790/89-FM-NELSON ZANETTI E OUTROS), os vencimentos dos interessados a seguir passam a ser consideradas nos mesmos termos em que foram concedidas, porém, com a incorporação do Cálculo do Regime Especial de Trabalho Policial (RETP), incidindo sobre os adicionais por tempo de serviço e a sexta parte dos respectivos proventos, obedecendo o critério da Influência Recíproca, a contar de 18-8-82 até o advento da Emenda Constitucional 57/87: 3º Sgt Ref FM 20189-8 PAULO DE SOUZA FERREIRA; 2º Ten Ref FM 6161-3 ELYSALDO MALBACI; 3º Sgt Ref FM 14532-2 ENEAS MARIANO DE SA; 2º Sgt Ref FM 14583-4 JOSÉ DANUBIO LOPES; 3º Sgt Ref FM 18648-1 FRANCISCO THEODORO MACHADO; 3º Sgt Ref FM 18683-0 PAULO BALBINO RODRIGUES; 3º Sgt Ref FM 19929-0 JOAQUIM APARECIDO ALVES; 3º Sgt Ref FM 3954-3 JOSÉ GONÇALVES.

que em virtude de sentença judicial e como determina a Obrigação de Fazer (Pr. n.º PJ-1781/85-32-E, PJ/F-331/89, 1049/85-2ª VFPública e 105160/89-FM-CLÓVIS MACHADO E OUTROS), os vencimentos dos interessados a seguir passam a ser consideradas nos mesmos termos em que foram concedidas, porém, com a incorporação do Cálculo do Regime Especial de Trabalho Policial (RETP), incidindo sobre os adicionais por tempo de serviço e a sexta parte dos respectivos proventos, ficando ressaltado que, deste recálculo, foi excluído o cálculo referente ao adicional de quinquênio sobre a sexta parte, até o limite previsto no art. 13, § 4º da anterior Constituição Federal, a contar de 27-9-80 em diante: 2º Ten Res FM 58717-6 ALAMIR CELESTINO DE OLIVEIRA; 2º Sgt Ref FM 1305-4 ALCIDES BARBOSA; 2º Ten Ref FM 11598-3 ANTONIO GONÇALVES DE OLIVEIRA; 3º Sgt Ref FM 11982-3 ANTONIO JOSÉ DO NASCIMENTO; 3º Sgt Ref FM 8528-6 ANTONIO MORENO; 3º Sgt Ref FM 12479-6 CARLOS ALBERTO GOMES LOPES; 2º Sgt Ref FM 6677-0 FRANCISCO AVENTINO; 3º Sgt Ref FM 4044-4 GERALDO DOS SANTOS; Cb Ref FM 1192-4 IPEREDES DO AMARAL COSTA; 3º Sgt Ref FM 16358-9 IVO MUNIZ DA CUNHA; 2º Ten Ref FM 58707-9 JOAQUIM DE SOUZA BARBOSA; 3º Sgt Ref FM 14544-4 JORAS DE FREITAS ARAUJO; 3º Sgt Ref FM 24079-6 JOSÉ ALDANY DE TOLEDO; 1º Ten Ref FM 56416-8 JOSÉ PÍO HILBERO; 2º Sgt Ref FM 71381-3 MARIO GOMES CAVALHEIRO; 3º Sgt Ref FM 5124-1 MOEL PINHEIRO; 2º Sgt Ref FM 10241-5 OSVALDO LEANDRO; 2º Ten Ref FM 14376-6 PAULO ALVES; 3º Sgt Ref FM 19738-6 RAFAEL DOMINGOS DA SILVA; 3º Sgt Ref FM 21795-6 WALDIR DE ARAUJO BARBOSA; 2º Ten Ref FM 66733-1 WILSON ROCHA; 3º Sgt Ref FM 41138-8 JOSÉ JAIME TAVARES; 2º Sgt Ref FM 1569-5 ALBERTO DOS SANTOS GUEDES; 1º Ten Res FM 72240-5 NILTON RAFAEL DA SILVA.

que em virtude de sentença judicial e como determina a Obrigação de Fazer (Pr. n.º PJ-1781/85-32-E, PJ/F-331/89, 1049/85-2ª VFPública e 105160/89-FM-CLÓVIS MACHADO E OUTROS), os vencimentos dos interessados a seguir terão a incorporação do Cálculo do Regime Especial de Trabalho Policial (RETP), incidindo sobre os adicionais por tempo de serviço e a sexta parte dos respectivos proventos, ficando ressaltado que, deste recálculo, foi excluído o cálculo referente ao adicional de quinquênio sobre a sexta parte, até o limite previsto no art. 13, § 4º da anterior Constituição Federal, a contar de 27-9-80 em diante: Cb FM 28350-9 CLÓVIS MACHADO; 3º Sd FM 90357-4 ANTONIO CARLOS DA SILVA; 3º Sd FM 77175-6 ANTONIO MARCOS FIGUEIRA; Cb FM 27886-6 EUGEN DOS SANTOS; 1º Sgt FM 28263-4 JOSE ABDALA FILHO; 3º Sd FM 790917-9 JOSE LUIZ FLORENTINO DA SILVA; C